

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.988/0001-10

**LEI COMPLEMENTAR Nº 777/2010**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 758/2009  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São José do Divino por seus representantes aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

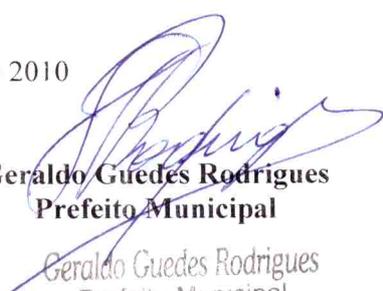
Art. 1º - Fica criado no Anexo III do Quadro Suplementar da Lei nº. 758/2009 os seguintes cargos:

**PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE**

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS
ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	SEGUNDO GRAU	510,00	11 HORAS	03
	FACILITADOR	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E OU CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	900,00	20 HORAS	01

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 17 de março de 2010

  
**Geraldo Guedes Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CPF: 207.931.036-49

*Sancionado em*  
**17 / 03 / 2010**  
  
Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal